

Proposta n.º 002/Comunicação & Imagem/2025

Assunto: Produção de peças de comunicação da JFSV

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente, nas iniciativas englobadas nas suas ações de comunicação, necessita produzir diversos materiais de comunicação como cartazes, posters, telas, placas com impressão de vinil, entre outros, cuja produção interna não é possível ou não é viável efetuar com qualidade adequada ou custo competitivo.

A produção destes materiais é dinâmica e variável, não sendo possível determinar, com exatidão, a quantidade e número de peças a produzir, pelo que se propõe a cabimentação de um valor global a fornecedor, com valores competitivos e comprovada qualidade de trabalhos efetuados e que permitam a produção pontual e de pequenas quantidades.

Por razões de qualidade, prazo de entrega e valores médios competitivos, comprovadas por fornecimentos anteriores, propõe-se a cabimentação à empresa Wild Point Publicidade.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **4.878,05€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA, à taxa legal de 23%.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128º, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Serviços de produção de materiais de comunicação da JFSV.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: 07 – Comunicação & Imagem, rubrica 02.02.20 conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Wild Point – Unipessoal, Lda (WP Publicidade);
- Morada: Av. João de Deus, 19ª, Serra das Minas – 2635-425 Rio de Mouro;
- NIF: PT 516 459 325
- Email: geral@wppublicidade.pt

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 798100000-5 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **4.878,05€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos)** acrescidos de IVA;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Wild Point – Unipessoal, Lda (WP Publicidade);*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) **Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a prestação de serviços de produção de materiais de comunicação da JFSV, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 4.878,05€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 16 de janeiro de 2025

O Técnico Superior


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente

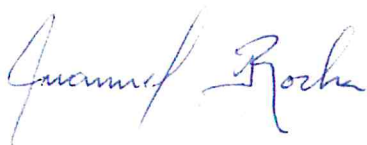
A handwritten signature in blue ink, reading "Natalina Tavares de Moura", is written over a solid black horizontal line.

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **002/Comunicação & Imagem/2025**, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



16 de janeiro de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 466

Ano: 2025

Data Registo: 11-02-2025

Data Documento: 11-02-2025

Class. Orgânica: 070000 Comunicação e Imagem

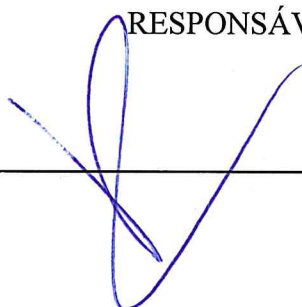
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: PRODUCAO DE PEÇAS DE COMUNICACAO, POSTERS, TELAS, PLACAS

1	Orçamento Inicial	42 155,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	42 155,00
4	Despesas Pagas	424,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	18 450,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	23 281,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 000,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	17 281,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 479

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 2/CT

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: WILD POINT UNIPessoal, LDA

NIF: 516459325

Descrição: PRODUCAO DE PEÇAS DE COMUNICACAO, POSTERS, TELAS, PLACAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 760,35
2	Compromissos assumidos (c)	1 019 408,83
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 475 351,52
4	Compromisso n.º 479 relativo À despesa em análise (d)	6 000,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 469 351,52

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 17-02-2025

Assinatura do Responsável